



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

23/03/2016

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	3
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	4 - 6
3.2. VARA CRIMINAL.....	7
4. JORNAL EXTRA	
4.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	8 - 9
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	10
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	11
6.2. PAGAMENTO.....	12
7. JORNAL O PROGRESSO	
7.1. JUÍZES.....	13 - 14
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	15
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. COMARCAS.....	16
9.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	17 - 19
9.3. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	20
9.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	21
9.5. VARA CRIMINAL.....	22 - 23

► “COELHINHO DA PÁSCOA, O QUE TRAZES PRA MIM?”

362 PRESOS LIBERADOS

Saída temporária da Páscoa beneficia 362 apenados em São Luís. A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano

► CRIMES 11

362 “COELHINHOS” LIBERADOS

Saída temporária da Páscoa beneficia 362 apenados em São Luís. A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano



de benefício têm
direito os presos

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, divulgou portaria na qual autoriza a saída temporária de presos para o feriado da Páscoa. O período começa nesta quarta-feira (23) e segue até às 18h do dia 29 de março. A medida, prevista em lei, beneficia 362 apenados do sistema prisional de São Luís.

De acordo com a portaria,

algumas regras devem ser seguidas pelos beneficiados - entre as quais não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída deve ocorrer até as 20h. A portaria determina ainda que os dirigentes das unidades prisionais deverão comunicar na 2ª VEP, até as 12h do dia 30

de março, sobre o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o Artigo 123 da referida lei, “a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária”.

Para receber o benefício,

deverá o preso ter comportamento adequado e cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente). A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano. Esta autorização será dada pelo juiz da Execução Penal, após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que

atendidos os critérios estabelecidos na lei.

A VEP enviou cópias da portaria para a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência da Polícia Rodoviária Federal e direção dos estabelecimentos penais da Comarca da Ilha de São Luís.

MANDADO DE PRISÃO

Assaltante é preso por policiais do 2º DP

A equipe de captura do 2º Distrito Policial do João Paulo, coordenada pelo delegado de polícia Fernando Guedes, deu cumprimento ao mandado de prisão preventiva em desfavor de Muller Siqueira Vasconcelos. O detido se encontrava foragido. A prisão foi decretada pela juíza Ana Maria Almeida, da 1ª Vara de Execução Penal, em virtude da prática do crime de roubo circunstanciado (Art. 157 Parágrafo 2 do CP).



Saída temporária da Páscoa beneficia 362 apenados em SL

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, divulgou portaria na qual autoriza a saída temporária de presos para o feriado da Páscoa. O período começa nesta quarta-feira (23), e segue até às 18h, do dia 29 de março. A medida, prevista em lei, beneficia 362 apenados do sistema prisional de São Luís.

De acordo com a portaria, algumas regras devem ser seguidas pelos beneficiados - entre as quais não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída deve ocorrer até às 20h. A portaria determina, ainda, que os dirigentes das unidades prisionais deverão comunicar na 2ª VEP, até às 12h do dia 30 de março, sobre o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

234 presos não retornaram ao Complexo de Pedrinhas em 2015

Detentos haviam sido beneficiados em saídas temporárias e são foragidos da Justiça; hoje, 362 vão deixar o presídio de Pedrinhas para passar a Semana Santa em casa; eles devem retornar à unidade prisional no dia 29

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

N o ano passado, 234 detentos beneficiados nas cinco saídas temporárias definidas por lei não retornaram ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Hoje, 362 apenados deixam o Complexo para passar a Semana Santa em casa. Eles foram beneficiados com a saída temporária da Páscoa. A portaria, de número 008/2016, foi assinada pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís, Ana Maria Vieira. Eles devem retornar somente no próximo dia 29 à unidade prisional.

Segundo o Poder Judiciário, nas cinco saídas temporárias do ano passado, 234 presidiários não retornaram aos presídios da Região Metropolitana de São Luís e são considerados foragidos da Justiça.

A informação sobre a saída temporária dos internos foi repassada ontem para a imprensa. Ainda de acordo com a Portaria 008/2016, os apenados beneficiados devem seguir algumas normas quando estiverem do lado de fora do presídio como: não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento deles às respectivas residências deve acontecer até as 20h. A norma determina também que os dirigentes das unidades prisionais devem comunicar à 1ª VEP, até as 12h do dia 30 de março, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

NÚMEROS

362

apenados do sistema prisional de São Luís beneficiados com a saída temporária da Páscoa

234

presidiários não retornaram aos presídios do Complexo Penitenciário de Pedrinhas nas cinco saídas temporárias do ano passado

A VEP enviou cópias da portaria para a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência da Polícia Rodoviária Federal e direção dos estabelecimentos penais da Comarca da Ilha de São Luís.

Lei

A saída temporária é benefício que está previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

O apenado, para receber esse benefício, deverá ter comportamento adequado e cumprido no mínimo um sexto da pena se for primário e um quarto da pena caso seja reincidente. A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano, como é somente concedida pelo juiz da Execução Penal, mas, após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que atendidos os critérios estabelecidos na lei.

Foragidos

São cinco saídas temporárias durante o ano. Em 2015, segundo a Justiça, 234 presidiários não retor-

naram aos presídios. O primeiro benefício foi também na época da Semana Santa, no mês de abril. Neste período, 281 internos de Pedrinhas foram beneficiados, mas 54 não retornaram ao sistema prisional.

Na saída do Dia das Mães, ocorrido em maio, o Poder Judiciário concedeu o benefício a 256 detentos e 32 não voltaram a Pedrinhas. Em agosto, na saída temporária do Dia dos Pais, dos 321 beneficiados 51 desobedeceram à lei. Em outubro, na saída temporária do Dia das Crianças, dos 321 beneficiados 275 retornaram no período certo estabelecido pela lei às unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Já na saída temporária de Natal, de acordo com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap), dos 345 apenados que efetivamente deixaram o sistema prisional no dia 23 de dezembro, 51 não retornaram até o dia 29. Desses, um deles, identificado como Ivanor Pereira Santos, de 46 anos, foi morto a tiros na noite do dia 28, no bairro São Bernardo.

Segundo a Justiça, aqueles internos que não retornaram ao sistema prisional no período estabelecido pelo Poder Judiciário são considerados foragidos e possuem regressão de regime do semiaberto para o fechado. O Judiciário expede o mandado de prisão contra esses foragidos. ●

Biaman Prado



Detentos deixaram Complexo Penitenciário de Pedrinhas na saída temporária do Dia das Mães em 2015

SAIBA MAIS

Saída temporária em 2015

Natal: Dos 345 apenados que efetivamente deixaram o sistema prisional no dia 23 de dezembro, 51 não retornaram até o dia 29.

Crianças: Em outubro, na saída temporária do Dia das Crianças, dos 321 apenados que saíram 275 retornaram às suas respectivas unidades prisionais, no prazo de retorno determinado pela Justiça.

Pais: Na saída temporária do Dia dos Pais, dia 7 de agosto, dos 312 beneficiados, 51 não obedeceram ao período estabelecido pela lei de seis dias.

Mães: Na saída do Dias das Mães, ocorrido em maio, a Justiça concedeu o benefício a 256 apenados do Complexo de Pedrinhas, mas 32 não voltaram.

Páscoa: Em abril, na saída temporária da Semana Santa, 281 foram beneficiados e 54 preferiram não retornar às suas respectivas unidades prisionais.

Saída temporária

**234 não
retornaram
a Pedrinhas
em 2015**

POLÍCIA 5

Crime em Imperatriz terá reconstituição

Assassinato do empresário Pedro Ventura será reconstituído no dia 28; suspeitos são 3 irmãos

A reconstituição do assassinato do empresário Pedro Brandão Ventura será realizada no dia 28 deste mês, em Imperatriz. Segundo a polícia, a vítima foi morta a tiros dentro do seu apartamento, no dia 21 de agosto do ano passado, e o corpo somente encontrado dentro de uma cova rasa em uma fazenda, em Buritirana, no dia 15 de janeiro deste ano. Para a polícia, os principais acusados são os irmãos Cícera Célia Teotônio Ventura, Laércio Ribeiro Teotônio e Daniel Ribeiro Teotônio.

Segundo a polícia, os acusados participaram na última segunda-feira da primeira audiência de instrução e julgamento, que ocorreu no gabinete da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, que tem como juiz titular Marcos Antonio Oliveira. Durante a audiência, Célia

Teotônio, ex-mulher da vítima, contou que matou o empresário dentro do seu apartamento com dois tiros na cabeça e teve o apoio de Daniel Ribeiro na ocultação do cadáver.

Para o promotor Carlos Augusto Barbosa, Célia Teotônio e os irmãos participaram tanto da execução da vítima quanto da ocultação do cadáver e denunciou a mulher de Daniel Ribeiro, identificada como Samara Araújo, de fraude processual. “Samara e Célia Teotônio teriam limpado o local do crime e, com isso, dificultado o trabalho dos peritos”, declarou o promotor.

O juiz ouviu testemunhas de defesa e acusação, mas, como faltou uma das testemunhas de acusação, a audiência foi suspensa e remarcada para o dia 29. ●

COELHO SOLTO!!!

PREPAREM OS OVOS, QUE 362 PRESOS VÃO PASSAR A PÁSCOA LIVRES, LEVES E SOLTOS

CUMPRINDO A LEI, A JUÍZA ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA, DIVULGOU PORTARIA AUTORIZANDO A SAÍDA TEMPORÁRIA DE 362 APENADOS DO SISTEMA PRISIONAL DE SÃO LUÍS. ENQUANTO OS RAPAZES VÃO PEGAR UMA BRISA MANEIRA DO LADO DE FORA DO PRESÍDIO, A POPULAÇÃO ENTRA EM PÂNICO COM ESSA BELA NOTÍCIA.

PÁGINA 7

SAÍDA TEMPORÁRIA

Justiça beneficia 362 “coelhinhos” apenados em São Luís para passar a Páscoa em casa

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, divulgou portaria na qual autoriza a saída temporária de presos para o feriado da Páscoa. O período começa nesta quarta-feira (23), e segue até às 18h, do dia 29 de março. A medida, prevista em lei, beneficia 362 apenados do sistema prisional de São Luís.

De acordo com a portaria, algumas regras devem ser seguidas pelos beneficiados - entre as quais não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída deve ocorrer até às 20h. A portaria determina, ainda, que os dirigentes das unidades prisionais deverão comunicar na 2ª VEP, até às 12h do dia 30 de março,



Período começa nesta quarta (23) e continua até às 18h do dia 29 de março

sobre o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Lei de Execuções Penais: a saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acor-

do com o Artigo 123 da referida lei, “a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária”.

Para receber o benefício, deverá o preso ter comportamento adequado e cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente). A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano. Esta autorização será dada pelo juiz da Execução Penal, após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que atendidos os critérios estabelecidos na lei.

A VEP enviou cópias da portaria para a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, e direção dos estabelecimentos penais da Comarca da Ilha de São Luís.



POLÍCIA

Saída temporária
de Páscoa beneficia
362 apenados

Pag. 07

Saída temporária de Páscoa beneficia 362 apenados

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís (MA), divulgou portaria nesta terça-feira (22) na qual autoriza a saída temporária de presos para o feriado da Páscoa, medida que beneficia 362 apenados do sistema prisional na capital maranhense. O período de saída temporária se inicia nesta quarta-feira (23) e segue até as 18h do dia 29 de março (terça-feira).

De acordo com a portaria divulgada nessa terça-feira, algumas regras devem ser seguidas pelos beneficiados, entre as quais não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências



Estabelecimentos penais foram notificados da portaria (Foto: Carlos Ivan / Agência O Globo)

durante o período da saída deve ocorrer até as 20h.

A saída temporária é benefício previsto na Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), e para receber o benefício deverá o preso

ter comportamento adequado e cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente). A portaria da juíza Ana Maria Vieira determi-

na, ainda, que os dirigentes das unidades prisionais deverão comunicar junto à 1ª VEP, até as 12h do dia 30 de março, sobre o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

362 presos são beneficiados com saída temporária

■ **Pedro Palmares** - Isso está na Lei de Execução Penal. Mas lá não está escrito que o juiz é obrigado a soltar bandido e nem diz que eles têm que obrigatoriamente sair cinco vezes no ano. Na verdade, os juízes liberam é porque querem e não porque são obrigados.

■ **Leonardo Soares** - Rapaz, o povo sai e não volta, mas continuam dando esse privilégio, enquanto isso nós ficamos “presos” em casa! Palhaçada.

20 de março de 2015

Por conta da previsão orçamentária aprovada pela Assembleia Legislativa do Maranhão no ano passado, o Tribunal de Justiça vem encontrando dificuldades para fechar sua folha de pagamento. De acordo com o diretor-geral, Herbet Leite, caso não ocorra nenhuma emenda orçamentária ou repasse, vão faltar R\$128 milhões para pagar as contas deste ano. A falta de recursos evita contratação de juízes, servidores e construção de estrutura do Judiciário local.

Polícia fará reconstituição do "Caso Pedro Ventura"

Caso Pedro Ventura: Justiça determina reconstituição do crime

Fotos: O PROGRESSO



Cicera Célia Ribeiro Ventura, Laércio e Daniel Ribeiro Teotônio são acusados do crime

O juiz Marco Antonio de Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, deferiu pedido do Ministério Público, por meio do promotor de Justiça Carlos Augusto Ribeiro, determinando que seja feita a reconstituição do homicídio do microempresário Pedro Brandão Ventura.

A reconstituição será realizada na próxima segunda-feira (28), pela manhã, no local onde o crime foi perpetrado, na casa em que Cicera Célia Teotônio Ventura e a vítima residiam, localizada na Rua Minas Gerais, Três Poderes.

Na audiência de instrução realizada na última segunda-

feira (21), foram ouvidas cinco testemunhas de acusação. Como ainda há muitas pessoas a serem ouvidas, como as testemunhas de defesa, na próxima terça-feira (29) a audiência será novamente realizada, aquilo que é chamado pela Justiça de audiência continuada. A continuação da audiência foi marcada para terça-feira justamente para que o juiz, o promotor, advogados de defesa e acusação possam ter mais subsídios para o caso. Os três irmãos serão os últimos a serem ouvidos.

Os próprios irmãos serão os protagonistas da reconstituição do crime, que será acompanhada pela Polícia Ci-

vil, Ministério Público, entre outras autoridades.

Pedro Brandão Teotônio desapareceu no dia 21 de agosto de 2015 e foi visto pela última vez entrando na residência. O corpo dele foi encontrado no dia 15 de janeiro de 2016, em uma cova rasa numa fazenda localizada na zona rural de Buritirana, distante 80 km de Imperatriz.

O microempresário foi assassinado pela ex-mulher, Cicera Célia, que teve o apoio dos irmãos Daniel e Laércio Ribeiro Teotônio para ocultação do cadáver.

Em audiência, Cicera Célia confessou que matou Pedro Ventura com dois tiros na cabeça.

Juíza determina retirada do projeto

Fotos: Fábio Barbosa



Comunidade lota galeria da Câmara Municipal nessa terça-feira (22)

O projeto de lei 03/2016, de autoria do vereador João Francisco Silva (PRB), que previa alterações no Plano Municipal de Educação (PME), foi retirado, nessa terça-feira (22), da pauta de discussão da Câmara de Vereadores. A medida foi em atendimento ao ofício da juíza titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ana Paula Silva Araújo.

No ofício, a juíza Ana Paula destacou que a questão de gênero não é um problema isolado e sem reflexos concretos, mas afeta toda a sociedade, por isso a discussão no ambiente escolar é tão importante. Em outro trecho do documento, a juíza disse que o “município merece avançar na prevenção e no enfrentamento à violência de gênero e poderá fazê-lo com compromisso e zelo através da educação”.

Ao anunciar a retirada da matéria de pauta, o presidente da Câmara, José Carlos Soares, informou que o assunto será discutido em audiência pública com diversos segmentos da sociedade. “Essa Casa é democrática, portanto vamos atender à solicitação da juíza e marcar as audiências, para que todos os envolvidos no debate façam seus posicionamentos”.

O debate a respeito da temática lotou a galeria da Câmara Municipal com posicionamentos contra e a favor ao projeto do vereador João Silva. A militante de movimentos sociais Conceição Amorim destacou que o texto não é inclusivo. “Nós somos a favor da vida de todos os filhos de Deus. Todo filho de Deus, sendo gay ou não, merece ser respeitado. Isso é o que queremos debater. Queremos que todos sejam respeitados dentro das escolas, para que não tenhamos uma sociedade que dissemina ódio. Nossa luta, também, é em defesa



Grupos dividiram opinião a respeito do projeto de lei

da família: de todas as famílias”.

Do outro lado da discussão, estava o presidente da Associação de Pastores de Imperatriz, Paulo César, o qual destacou que a igreja evangélica é totalmente contra a ideologia de gênero. “Entendemos que é prejudicial à família, pois é competência da família educar os filhos e não a escola. Essa é a nossa bandeira. Vamos debater o assunto, mas acreditamos que a sensatez dos vereadores vai prevalecer”.

Segundo o pastor, são 200 igrejas evangélicas em Imperatriz, sendo que 38% da população local é evangélica, e esse público compreende que “o homossexual tem seus direitos de educar seus filhos, assim como o hétero tem. Cada um educa do seu jeito, mas a escola não pode assumir esse papel dos pais”.

Projeto - Conforme o texto do projeto de lei 03/2016, deve ser suprimido do Plano Municipal de Educação os seguintes termos:

Para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, LGBTT, não sexista, não homofóbica; não lesbofóbica; não transfóbica e não heterofóbica.

Para estes termos, o texto propõe a seguinte redação: Redimensionar e ampliar a equipe na Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Inclusão e Atenção à Diversidade (SI-ADI) com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, a educação para as relações etnicorraciais, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais objetivando alcançar uma educação laica, não discriminatória, não machista, não racista. *[Paula de Társsia]*

EM SÃO LUÍS

Saída temporária da Páscoa beneficia 362 apenados

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, divulgou portaria na qual autoriza a saída temporária de presos para o feriado da Páscoa. O período começa nesta quarta-feira (23), e segue até às 18h, do dia 29 de março. A medida, prevista em lei, beneficia 362 apenados do sistema prisional de São Luís. De acordo com a portaria, algumas regras devem ser seguidas pelos beneficiados - entre as quais não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída deve ocorrer até às 20h. **Página - 7**

Saída temporária da Páscoa beneficia 362 apenados em São Luís

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, divulgou portaria na qual autoriza a saída temporária de presos para o feriado da Páscoa. O período começa nesta quarta-feira (23), e segue até às 18h, do dia 29 de março. A medida, prevista em lei, beneficia 362 apenados do sistema prisional de São Luís.

De acordo com a portaria, algumas regras devem ser seguidas pelos beneficiados - entre as quais não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída deve ocorrer até às 20h. A portaria determina, ainda, que os dirigentes das unidades prisionais deverão comunicar na 2ª VEP, até às 12h do dia 30 de março, sobre o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Lei de Execuções Penais
- A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84).

De acordo com o Artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Para receber o benefício, deverá o preso ter comportamento adequado e cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente). A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano. Esta autorização será dada pelo juiz da Execução Penal, após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que atendidos os critérios estabelecidos na lei.

A VEP enviou cópias da portaria para a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, e direção dos estabelecimentos penais da Comarca da Ilha de São Luís.

• A Comarca de São João dos Patos está utilizando, desde a sexta-feira (18), o Sistema Convictus. Desenvolvido pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão, o sistema controla, por meio da biometria, a situação e frequência dos apenados e beneficiários da suspensão condicional do processo, sursis e outros institutos despenalizantes.

Membro do Bonde é localizado com arma e drogas na Liberdade

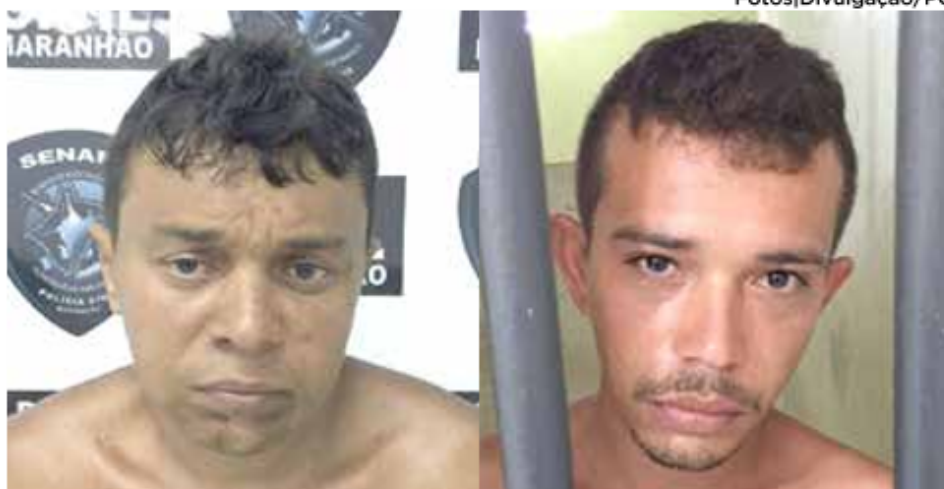
Suspeito recebia o entorpecente pelo mar, conduzido numa espécie de tirolesa

NELSON MELO

Por meio de uma operação deflagrada pela Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), a Polícia Civil capturou, nesta terça-feira (22), o conhecido traficante Clenilson Duarte Gonçalves, de 39 anos, o “Gueguel”. Em sua residência, no bairro da Liberdade, em São Luís, encontraram arma de fogo e drogas. Os entorpecentes eram transportados por um cabo aéreo, vindos pelo mar.

Sobre esta prisão, o delegado titular da Senarc, Carlos Alessandro, esclareceu que a ação aconteceu no turno matutino, tendo como alvo o próprio “Gueguel”, que já tem passagens policiais por porte ilegal de arma de fogo e tráfico de drogas. Sendo assim, e diante de levantamentos feitos acerca de como ele realizava a venda e o transporte das substâncias, a equipe de captura fez a incursão na casa do criminoso, na Liberdade, apreendendo um revólver calibre 38, da Taurus, com quatro munições intactas. Além de 16 trouxinhas de crack, uma balança de precisão e a quantia em dinheiro no valor de R\$ 338.

Nos fundos de sua residência, como descrito pelo delegado, havia uma armação de tirolesa – atividade que consiste em um cabo ancorado em dois pontos, muito utilizado por esportistas de aventura, que se deslocam



Clenilson Duarte foi preso na Liberdade e Saulo Felipe, no João Paulo

por meio de roldana ou polias conectadas nos fios. O cabo, em um dos pontos, era fixado em uma árvore, e, por ele, os entorpecentes eram empurrados até o outro lado do braço de mar. Ainda de acordo com Alessandro, o criminoso construiu um deck, onde havia um barco, usado para fazer o traslado da droga. Ele seria responsável por comercializar, sobretudo, cocaína, nas regiões do Jaracati e Litorânea. Nestas regiões, Clenilson comandaria o tráfico, e é apontado como a pessoa que orienta os adolescentes a praticarem assaltos nas imediações destas localidades. Conforme o delegado Carlos, “Gueguel” seria o membro forte da facção Bonde dos 40, integrando a cúpula desta organização.

MAIS PRISÕES DA SENARC

Perto das 11h de ontem, a Senarc também prendeu Saulo

Felipe Ribeiro Serra, pelo crime de tráfico de drogas, em cumprimento a um mandado de prisão de sentença condenatória, decretado pela 1ª Vara de Execuções Penais. A captura ocorreu no João Paulo, onde encontraram 42 trouxinhas de crack e uma munição calibre 12. Carlos Alessandro revelou que, no ato da chegada dos policiais, flagraram-no com uma adolescente de 12, “com quem estava convivendo maritalmente há cerca de 10 meses”. Por este motivo, frisou o delegado, ele também foi autuado por estupro de vulnerável.

Na tarde de segunda-feira (21), a mesma superintendência apreendeu um revólver calibre 38, da Taurus; 12 munições intactas deste calibre; 528 trouxinhas de crack; uma balança de precisão e R\$ 1.490 em espécie. O material estava com Douglas Guimarães Silva, 27, na Rua do Peixe, na Liberdade.

Justiça beneficia 362 detentos com saída temporária da Páscoa

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, divulgou portaria na qual autoriza a saída temporária de presos para o feriado da Páscoa. O período inicia nesta quarta-feira (23) e segue até as 18h do dia 29 de março. A medida, prevista em Lei, beneficia 362 apenados do sistema prisional de São Luís.

De acordo com a portaria algumas regras devem

ser seguidas pelos beneficiados, entre as quais não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares.

O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída deve acontecer até as 20h. A portaria determina, ainda, que os dirigentes das unidades prisionais deverão comunicar junto à 1ª VEP, até as 12h do dia 30 de março, sobre o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

A VEP enviou cópias da portaria para a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, e direção dos estabelecimentos penais da Comarca da Ilha de São Luís.

Expediente no Judiciário será suspenso entre 23 a 25 de março

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 23, 24 e 25 de março (Semana Santa). As datas estão relacionadas na Resolução nº 039/2015, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe). Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para segunda-feira (28).

Para o atendimento das demandas urgentes – habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares – ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da justiça de 2º Grau. O desembargador Lourival Serejo é o plantonista até domingo (27). Os servidores de plantão são: Aluísio Alves Júnior e Thiago Luís Fontenele (oficial de justiça). O número do telefone disponibilizado para o serviço é o (98) 98815-8344.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2016
Processo nº 3488/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de centrais telefônicas analógicas; **Abertura:** 07/04/2016, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **Email:** divcontratos@tjma.jus.br. **Fone:** 98 3261 6182. São Luís/MA, 21 de março de 2016. **André de Sousa Moreno** – Pregoeiro.

Imperatriz

Acusados pelo assassinato de Pedro Ventura têm 1ª audiência de instrução

Fotos: Divulgação



Célia, Daniel, Laércio e Samara estão envolvidos na morte de Pedro Ventura

OSWALDO VIVIANI

Os três principais acusados de participação no assassinato do microempresário Pedro Ventura, ocorrido em agosto de 2015, em Imperatriz, foram levados para o Fórum Henrique de La Rocque, na segunda-feira (21), para a primeira audiência de instrução do julgamento do caso. Cícera Célia Ribeiro Teotônio (ex-mulher de Pedro Ventura), Daniel Ribeiro Teotônio e Laércio Ribeiro Teotônio (ambos irmãos de Célia) foram levados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas (onde estão presos desde janeiro) ao fórum de Imperatriz, onde chegaram, na manhã de segunda, algemados. Os três foram ouvidos pelo juiz Marcos Antonio Oliveira, da 2ª Vara Criminal de Imperatriz, que relatou aos réus a acusação formulada pelo Ministério Público Estadual: homicídio qualificado e ocultação de cadáver. Também foram ouvidas testemunhas – quinze, tanto da defesa como da acusação, estão arroladas no processo. A audiência foi suspensa à tarde, por causa da falta de uma testemunha de acusação do MP, que teve problemas de saúde. As oitivas com as testemunhas de acusação e defesa serão retomadas na terça-feira (29),

às 14h. Uma reconstituição do assassinato está marcada para segunda (29), às 14h.

O CRIME

O microempresário Pedro Ventura desapareceu no dia 21 de agosto de 2015, um dia depois de assinar o divórcio com Célia Teotônio. Ele foi visto pela última vez entrando na casa onde vivia com a mulher, na rua Minas Gerais (bairro Maranhão Novo). Os dois teriam marcado um encontro na casa para discutir assuntos relacionados ao divórcio. Depois disso, Ventura sumiu. Quase cinco meses depois (em 13 de janeiro de 2016), o corpo do microempresário foi encontrado numa fazenda do povoado Saramandaia, em Buritirana (a 50 quilômetros de Imperatriz). O corpo, já em adiantado estado de decomposição, estava numa cova rasa e tinha duas marcas de tiros na cabeça. Célia Teotônio, que já estava na Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Imperatriz, desde o início de novembro de 2015, quando foi presa como a principal suspeita de ter cometido o crime, confessou o assassinato em fevereiro passado. Disse que usou uma pistola para matar o ex-marido, após uma discussão no dia 21 de agosto de 2015. Na confissão, Célia afirmou



Pedro Ventura foi assassinado em agosto de 2015

ter sido ajudada na realização do crime apenas por um dos irmãos, Daniel Ribeiro Teotônio. O MP, no entanto acredita que ela também teve a ajuda de Laércio Teotônio e de Samara Araújo Teotônio, mulher de Daniel. Samara responde em liberdade por fraude processual. Ela teria auxiliado Célia a alterar a cena do crime, lavando a casa onde ocorreu o fato. Célia, Daniel e Leandro (estes dois, presos em Colinas, em 3 de dezembro de 2015) foram transferidos de Imperatriz para o Complexo de Pedrinhas em 12 de

janeiro passado. O caso do assassinato do microempresário Pedro Ventura chegou a resultar, ainda, na prisão do dentista Leonardo Mendes Lima, cuja esposa estaria tendo um envolvimento amoroso com o microempresário, mas Leonardo foi libertado, após ficar preso por alguns dias, por falta de provas. O envolvimento do policial militar André Duarte Luz, contratado pelo dentista Leonardo para investigar o caso da mulher com Ventura igualmente resultou na conclusão policial de falta de provas.